

ANGRA TURISMO HISTÓRICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS / RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VIII

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Julho de 2025



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0[●]/202[●]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º [●]

1. DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

O presente ANEXO integra o EDITAL da LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade de CONCESSÃO PATROCINADA, destinada à para **contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade de CONCESSÃO PATROCINADA, À OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO CIRCUITO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de Dezembro de 2004 (Lei Federal de PPPs), e na Lei Municipal n.º 3.620, de 1.º de Janeiro de 2017 (Lei Municipal de PPPs).

Este ANEXO, complementar às disposições do EDITAL, estabelece as diretrizes que deverão ser observadas pelos LICITANTES quanto à elaboração de suas PROPOSTAS ECONÔMICAS, assim como os critérios objetivos que serão observados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO para seu julgamento e classificação.

2. DAS DIRETRIZES APLICÁVEIS À ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS



2.1. DIRETRIZES GERAIS

A PROPOSTA ECONÔMICA, elaborada em conformidade com o disposto neste ANEXO, deverá observar todos os requisitos formais previstos no EDITAL, e seu conteúdo deverá ser expresso em carta dirigida à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, observado o Modelo de Carta de Apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA constante deste ANEXO.

Cada LICITANTE deverá apresentar apenas uma PROPOSTA ECONÔMICA, sob pena de desclassificação sumária do certame, devendo nela indicar o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA proposto, expresso em Reais (R\$), tendo por data base a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS. Em sendo o caso, poderá a licitante zerar a contraprestação, nos termos do Edital.

A PROPOSTA ECONÔMICA deverá considerar, dentre outros elementos incidentes sobre a CONCESSÃO PATROCINADA :

- a) todos os INVESTIMENTOS (inclusive as OBRAS CIVIS), SERVIÇOS, tributos, custos e despesas necessários para a execução do objeto da CONCESSÃO PATROCINADA, observados TODOS os ANEXOS do EDITAL;
- b) os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA no âmbito da execução dos SERVIÇOS e realização dos INVESTIMENTOS que compõem a CONCESSÃO PATROCINADA;
- c) o prazo da CONCESSÃO PATROCINADA , qual seja, 30 (trinta) anos, contados da DATA DA ORDEM DE INÍCIO;



- d) as perspectivas do LICITANTE ou CONSÓRCIO quanto ao potencial de exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS a partir do PROJETO, devendo também ser considerado o obrigatório compartilhamento, com o PODER CONCEDENTE, do percentual das RECEITAS ACESSÓRIAS a ser abatido da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, conforme disposto no ANEXO IX - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO E GARANTIA ;
- e) a reversibilidade dos bens da CONCESSÃO PATROCINADA ,observadas as condições fixadas no CONTRATO e no ANEXO – BENS REVERSÍVEIS; e
- f) as demais obrigações constantes deste EDITAL, do CONTRATO, dos ANEXOS e legislação de regência.

As PROPOSTAS ECONÔMICAS deverão ter validade de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, devendo ser mantidas, neste período, todas as condições nelas contidas.

Somente serão consideradas as PROPOSTAS ECONÔMICAS que abrangem a totalidade do objeto da CONCESSÃO PATROCINADA , nos exatos termos do EDITAL e deste ANEXO.

2.2. DIRETRIZES DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

As PROPOSTAS ECONÔMICAS deverão observar, estrita e literalmente, o modelo estabelecido a seguir:

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA



[local], [•] de [•] de [•]. À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

Ref.: CONCORRÊNCIA [●] para a contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade de CONCESSÃO PATROCINADA destinada à OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO CIRCUITO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; nos termos deste Edital e seus ANEXOS

PROPOSTA ECONÔMICA

Prezados Senhores,

1. Em atendimento ao disposto no EDITAL da CONCORRÊNCIA N.º [•], tendente à, CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO PATROCINADA, DESTINADA À OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS apresentamos, a seguir, nossa PROPOSTA ECONÔMICA.

2. Propomos, a título de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, conforme definido no EDITAL, o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil Reais), valor este que considera:

a) todos os INVESTIMENTOS (inclusive as OBRAS CIVIS), SERVIÇOS, tributos, custos e despesas necessários para a execução do objeto da CONCESSÃO PATROCINADA, observados TODOS os ANEXOS do EDITAL;



- b) os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA no âmbito da execução dos SERVIÇOS e realização dos INVESTIMENTOS que compõem a CONCESSÃO PATROCINADA ,caso nos sairemos vencedores do certame;
- c) o prazo da CONCESSÃO PATROCINADA, qual seja, 30 (trinta anos) anos, contados da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, vedada a prorrogação,
- d) nossas perspectivas quanto ao potencial de exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS a partir do PROJETO, sendo considerado o obrigatório compartilhamento, com o PODER CONCEDENTE, do percentual das RECEITAS ACESSÓRIAS a ser abatido da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, conforme disposto no ANEXO IX- MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO E GARANTIA PÚBLICA;
- e) a reversibilidade dos bens da CONCESSÃO PATROCINADA, observadas as condições fixadas no ANEXO VII – BENS REVERSÍVEIS e CONTRATO; e
- f) as demais obrigações constantes do EDITAL, do CONTRATO, dos ANEXOS e legislação de regência.

3. Declaramos, expressamente, que:

- i) Manteremos válida esta PROPOSTA ECONÔMICA pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;
- ii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS;
- iii) Confirmamos que temos pleno conhecimento das áreas e condições para execução dos SERVIÇOS no âmbito da CONCESSÃO PATROCINADA;



- iv) *Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização de todos os INVESTIMENTOS, OBRAS CIVIS e prestação de todos os SERVIÇOS que compõem o objeto da CONCESSÃO PATROCINADA, em conformidade com o EDITAL, com o CONTRATO e seus ANEXOS, bem como com a legislação aplicável, observados os parâmetros de avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA futura;*
- v) *A PROPOSTA ECONÔMICA ora apresentada foi elaborada de maneira independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- vi) *A intenção de apresentar a presente PROPOSTA ECONÔMICA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- vii) *Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não do referido certame;*
- viii) *O conteúdo da PROPOSTA ECONÔMICA ora apresentada não foi e não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da ADJUDICAÇÃO do objeto da CONCESSÃO PATROCINADA;*
- ix) *O conteúdo da PROPOSTA ECONÔMICA ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Angra dos Reis/RJ antes da abertura oficial das PROPOSTAS ECONÔMICAS; e*



x) *Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL, especialmente as condições de HABILITAÇÃO, demonstradas em nosso ENVELOPE N.º 3.*

[LICITANTE ou CONSÓRCIO]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

3. DOS FATORES DE DILIGÊNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO

Havendo necessidade, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, promover diligências e/ou solicitar esclarecimentos sobre as informações e dados trazidos pelas LICITANTES nas PROPOSTAS ECONÔMICAS, conforme disposto no EDITAL, inclusive para confirmar, se for o caso, a sua exequibilidade, ocasião em que poderá ser solicitada a apresentação das composições e respectivas justificativas técnicas que comprovem que as premissas, insumos, custos, despesas e demais elementos utilizados na composição dos valores apresentados são compatíveis com a execução do objeto do CONTRATO.

O não atendimento (ou o atendimento insatisfatório ou insuficiente) às solicitações feitas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do Item anterior, acarretará a desclassificação do LICITANTE.



Também será desclassificado o LICITANTE:

- a) que não apresentar os documentos exigidos para o ENVELOPE N.º 2 de acordo com as formas, as diretrizes, as exigências e as condições estabelecidas neste ANEXO;
- b) cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada;
- c) cuja PROPOSTA ECONÔMICA não estiver redigida em Língua Portuguesa;
- d) cuja PROPOSTA ECONÔMICA não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- e) cujo valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA indicado na PROPOSTA ECONÔMICA seja superior ao limite indicado no Edital;
- f) cuja PROPOSTA ECONÔMICA tenha considerado qualquer benefício fiscal que possa vir a ser conferido à CONCESSIONÁRIA, no âmbito da União, do Estado e/ou do MUNICÍPIO, durante o prazo da CONCESSÃO PATROCINADA, sem que efetivamente exista, no momento da LICITAÇÃO, ou implique oferta submetida a condição ou termo não previsto neste EDITAL;
- g) cuja PROPOSTA ECONÔMICA apresente preço ou vantagem baseados nas PROPOSTAS ECONÔMICAS dos demais LICITANTES; ou
- h) cujas PROPOSTAS ECONÔMICAS apresentem vícios ou omitam qualquer elemento solicitado.